



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50623.000655/2018-66

Unidade Gestora: 39252

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA CAVALCANTI E SILVA LTDA - ME

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, doravante denominado simplesmente DNIT ou CONTRATANTE, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado do Tocantins, **EDUARDO SUASSUNA NÓBREGA**, brasileiro, casado, servidor público federal, residente e domiciliado em Palmas-TO, portador da carteira de identificação n.º 8.004/DCREA/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 025.000.000-71, conforme Portaria n.º 1.067, de 17/06/2016, publicada no DOU em 20/06/2016, de delegação de competência, e a empresa CAVALCANTI E SILVA LTDA. – ME, doravante denominada CONTRATADA, com sede na quadra 912 sul, alameda 7, lote 12, Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.525.407/0001-07, representada por **RENATA SOUSA CAVALCANTI**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identificação n.º 1.000.000 SSP/TO e inscrita no CPF/MF sob o n.º 038.000.000-95 e **INÁCIA SOUSA E SILVA**, brasileira, casada, portadora da carteira de identificação n.º 5.000.000 SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob o n.º 766.000.000-15, conforme documentos anexos ao processo, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 840/2015, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por finalidade retificar as cláusulas segunda – do valor do contrato - empenho e dotação e quinta – da vigência do contrato original nº 67/2019, conforme motivos e justificativas constantes deste processo administrativo.

1.2. O prazo de vigência deste primeiro termo aditivo é de **12 meses** a partir de **1º de março de 2020**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no no artigo 57, inciso II, da lei n.º 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais)**.

3.2. O valor mensal estimado é de **R\$ 25.750,00 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta reais)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393023; Programa de Trabalho n.º 84504; Natureza de Despesa n.º 339039.

4.2. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício atual)	Valor a ser Empenhado (para o exercício atual)
01/03/2020 a 31/12/2020	R\$ 257.500,00

4.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de trinta (30) dias, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Sousa Cavalcanti, Usuário Externo**, em 21/02/2020, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cezar Augusto Matos E Souza, Superintendente Regional no Estado do Tocantins-Substituto(a)**, em 21/02/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5073513** e o código CRC **1F396F83**.